



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



LEI Nº 653/2012, DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2012, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2012.”

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 Lei Municipal nº 567/2010 de 26 de novembro de 2010 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, Lei Municipal nº 600/2011 de 01 de julho de 2011.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do artigo 5º e 6º desta lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2012, Lei Municipal nº 567/2010 de 26 de novembro de 2010, Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+)		Crédito Especial	R\$ (Reais)
.02		Poder Executivo	
02.53		Depto Obras e Serviços Urbanos	
26.782.0006.2.0006		– Manutenção de Estradas Vicinais	
.(00XX)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR 02)	R\$ 20.000,00
TOTAL			R\$ 20.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2012, Lei Municipal nº 567/2010 de 26 de novembro de 2010, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), para suplemento das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		Crédito Adicional Suplementar	R\$ (Reais)
.02		Poder Executivo	
02.52		Departamento de Governo	
04.122.0002.2.0004		– Administração e Finanças	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



.(0030)	3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas-P. Civil (FR 01)	R\$ 25.000,00
.(0038)	3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros - PJ (FR 01)	R\$ 28.000,00
02.53		Depto de Obras e Serv. Urbanos	
15.452.0005.2.0005		Manutenção dos Serviços Urbanos	
.(0051)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 20.000,00
.(0053)	3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros - PJ (FR 01)	R\$ 28.000,00
26.782.0006.2.0007		Manut. das Máq. Tratores e Caminhões	
.(0068)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 30.000,00
02.54		Depto. de Educação, Cultura e Esporte	
12.365.0007.2.0008		Manutenção de Creche	
.(0072)	3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas-P. Civil (FR 01)	R\$ 15.000,00
12.361.0007.2.0011		Ensino Fundamental	
.(0100)	3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas-P. Civil (FR 01)	R\$ 10.000,00
02.55		Depto Saúde	
10.301.0011.2.0023		Atenção Básica	
.(0169)	3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas-P. Civil (FR 01)	R\$ 30.000,00
.(0172)	3.1.91.13	Eq. e Material Permanente (FR 01)	R\$ 10.000,00
02.57		Depto. Agric, Abast. e Meio Ambiente	
20.606.0012.2.0028		Fomento Agricultura e Pecuária	
.(0240)	3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros - PJ (FR 01)	R\$ 8.000,00
TOTAL			R\$ 204.000,00

Art. 5º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 3º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dos seguintes convênios:

2.4.7.1.99.00.xx – Secretaria Estadual de Agric. e Abastecimento R\$ 20.000,00
TOTAL **R\$ 20.000,00**

Art. 6º – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelos artigos 4º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 204.000,00 (duzentos quatro mil reais) das seguintes contas de despesas:

(-) Anulações		RS (Reais)
02 Poder Executivo		
02.51 Gabinete do Prefeito		
04.122.0003.2.0002	Manut. do Gabinete do Prefeito	
.(0020)	4.4.90.52 Eq. e Material Permanente (FR 01)	R\$ 1.450,00
08.244.0004.2.0003	Fundo Social de Solidariedade	
.(0021)	3.1.90.11 Venc. e Vantagens Fixas-P. Civil (FR 01)	R\$ 2.200,00
.(0022)	3.1.90.13 Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



.(0023)	3.1.91.13	Obrig. Patronais-Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 1.250,00
.(0024)	3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil (FR 01)	R\$ 1.500,00
.(0028)	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 2.000,00
02.53 Depto. De Obras e Serv. Urbanos			
15.452.0005.2.0005	– Manutenção dos Serviços Urbanos		
.(0047)	3.1.90.16	Outras Desp. Variáveis- P. Civil (FR 01)	R\$ 2.500,00
.(0049)	3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil (FR 01)	R\$ 1.500,00
.(0056)	4.4.90.52	Eq. e Material Permanente (FR 01)	R\$ 3.000,00
26.782.0005.2.0005	– Manutenção das Estradas Vicinais		
.(0058)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 2.000,00
.(0060)	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 700,00
.(0062)	4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 1.000,00
02.54 Depto de Educação, Cult. E Esporte			
12.365.0007.2.0008	– Manutenção de Creche		
.(0074)	3.1.90.16	Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil (FR 01)	R\$ 1.000,00
.(0076)	3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil (FR 01)	R\$ 1.000,00
12.365.0007.2.0009	– Manutenção do Ensino Pré-Escolar		
.(0082)	3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 800,00
.(0085)	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 2.500,00
.(0087)	4.4.90.52	Eq. e Material Permanente (FR 01)	R\$ 2.500,00
12.361.0007.2.0010	– Alimentação Escolar		
.(0088)	3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas-P. Civil (FR 01)	R\$ 4.000,00
.(0089)	3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 500,00
12.361.0007.2.0011	– Ensino Fundamental		
.(0092)	3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas-P. Civil (FR 01)	R\$ 15.000,00
.(0093)	3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 800,00
.(0094)	3.1.90.16	Outras Desp. Variáveis – P. Civil (FR 01)	R\$ 1.000,00
.(0095)	3.1.91.13	Obrig. Patronais – Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 2.000,00
.(0097)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 15.000,00
12.361.0007.2.0012	– Transporte de Alunos da Educação Básica		
.(0104)	3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas-P. Civil (FR 02)	R\$ 8.000,00
.(0107)	3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 02)	R\$ 2.100,00
.(0109)	3.1.91.13	Obrig. Patronais – Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 2.000,00
.(0111)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 8.000,00
12.361.0007.2.0014	– Fundeb – Apoio – Ensino Fundamental		
.(0128)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR 02)	R\$ 1.000,00
.(0129)	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 02)	R\$ 1.000,00
08.243.0007.2.0017	– Merenda Escolar		
.(0142)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR 02)	R\$ 4.500,00
27.812.0008.2.0018	– Manutenção das Atividades Desportivas		
.(0149)	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – P. Civil (FR 01)	R\$ 950,00
.(0151)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 3.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



.(0154) 4.4.90.52	Eq. e Material Permanente (FR 01)	R\$ 1.500,00
12.364.0009.2.0019	– Transporte Escolar – Ensino Superior	
.(0163) 4.4.90.52	Eq. e Material Permanente (FR 01)	R\$ 18.000,00
08.243.0007.2.0025	– Assistência ao Educando	
.(0164) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 2.000,00
.(0165) 3.3.90.32	Mat. de Distribuição Gratuita (FR 01)	R\$ 9.500,00
02.55 Depto de Saúde		
10.301.0011.2.0023	– Atenção Básica	
.(0175) 3.3.50.43	Subvenções Sociais (FR 01)	R\$ 1.500,00
.(0190) 4.4.90.52	Eq. e Material Permanente (FR 01)	R\$ 5.000,00
10.302.0011.2.0024	– At. de Média e Alta Complex.–Amb. e Hosp.	
.(0193) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 2.000,00
.(0194) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 1.700,00
10.304.0011.2.0026	– Vigilância em Saúde	
.(0200) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 2.000,00
.(0201) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 2.000,00
.(0202) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 1.000,00
.(0203) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 2.000,00
.(0204) 4.4.90.52	Eq. e Material Permanente (FR 01)	R\$ 1.500,00
.(0205) 4.4.90.52	Eq. e Material Permanente (FR 05)	R\$ 3.700,00
10.301.0011.2.0027	– Assistência Farmacêutica	
.(0206) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 2.500,00
.(0207) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 2.000,00
.(0208) 4.4.90.52	Eq. e Material Permanente (FR 01)	R\$ 1.000,00
02.56 Depto. De Assistência Social		
08.244.0010.2.0020	– Assistência Social Geral	
.(0213) 3.3.50.43	Subvenções Sociais (FR 01)	R\$ 2.000,00
.(0215) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 4.000,00
08.243.0010.2.0021	– Assistência a Criança e ao Adolescente	
.(0224) 3.3.50.43	Subvenções Sociais (FR 01)	R\$ 8.000,00
.(0225) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 2.000,00
.(0226) 3.3.90.32	Material de Distrib. Gratuita (FR 01)	R\$ 5.000,00
02.57 Depto. De Ag. Abast. e Meio Ambiente		
20.606.0012.2.0028	– Fomento Agricultura e Pecuária	
.(0231) 3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas-P. Civil (FR 01)	R\$ 12.000,00
.(0236) 3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil (FR 01)	R\$ 2.500,00
20.602.0012.2.0030	– Apoio Veterinário	
.(0250) 3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil (FR 01)	R\$ 12.600,00
TOTAL		R\$ 204.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Art. 7º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernão, 14 de agosto de 2012.


Adécio Aparecido Martins
Prefeito Municipal


Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



LEI Nº 653/2012, DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

ANEXO I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2012	2013	2014
Material de Consumo		20.000,00		
TOTAL		20.000,00		

2-) DECLARAÇÃO

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de FERNÃO, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 14 de agosto de 2012.

Adélcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal